



## Município de Castro Marim Câmara Municipal

### AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação, atribuída pelo respetivo superior hierárquico, ao período experimental concluído com sucesso em 18 de abril de 2019, da seguinte trabalhadora contratada por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- Ana Margarida Pereira Vicente – Técnica Superior, com a classificação quantitativa de 15,20 valores e qualitativa de Bom.

Castro Marim, 02 de julho de 2019

A Vice - Presidente da Câmara

  
Filomena Pascoal Sintra